



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 131/2025

O Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA - PP**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Santa Leopoldina, Sr. Fernando Castro Rocha, que seja solicitado à Secretaria Municipal de Saúde a disponibilização de um espaço na Unidade de Saúde da sede, destinado para que a população possa tomar sua medicação sob a devida orientação e acompanhamento de um profissional da saúde.

Santa Leopoldina/ES, 26 de setembro de 2025.


DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Vereador – PP

Autor da Indicação



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo contribuir para a melhoria do atendimento aos usuários do sistema de saúde municipal, garantindo que a população disponha de um espaço adequado na Unidade de Saúde da sede para o uso supervisionado de medicação.

Atualmente, o atendimento para esse fim é realizado no hospital, o que acaba gerando demora e transtornos à população, uma vez que o cidadão, mesmo em casos de medicação recorrente prescrita pelo próprio médico do hospital, precisa retirar senha, passar pela triagem e somente depois consegue tomar a medicação. Essa situação prolonga o tempo de espera, sobrecarrega o hospital e dificulta o acesso a um procedimento simples e necessário.

A criação desse espaço específico na Unidade de Saúde da sede permitirá um atendimento mais rápido, seguro e humanizado, reduzindo a sobrecarga hospitalar, garantindo que o paciente receba a devida orientação de um profissional da saúde e promovendo o uso racional e correto dos medicamentos.

Dessa forma, a medida contribuirá diretamente para a promoção da saúde, a prevenção de complicações clínicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa e com a sensibilidade do Poder Executivo para a efetivação desta importante demanda.